



Ao Juízo da 1ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem, do Foro Central da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná

Recuperação Judicial n. 0012375-07.2026.8.16.0194

Auxilia Consultores Ltda., Administradora Judicial representada por *Renata Paccola Mesquita*, ambas já qualificadas, comparece nos presentes autos de Recuperação Judicial movida pelo denominado **Grupo Wemic** para retificar a proposta de honorários apresentada no evento 97.

Tendo em vista a identificação de uma divergência no valor do crédito indicado como sujeito pelas Devedoras na inicial, o setor financeiro desta administradora judicial encaminhou proposta de honorários às Devedoras utilizando base de cálculo diferente daquela que norteou a manifestação de evento 97.

Desta forma, após comunicação e alinhamento prévio com as Devedoras, a proposta passa a seguir estes termos:

» remuneração correspondente a 2,92% do valor total relacionado pelas Devedoras, de R\$ 20.663.234,78, a ser paga em 36 parcelas, assim distribuídas:

- i. 6 parcelas de R\$ 12.500,00, iniciando em 25/09/2026 até 25/02/2027;
- ii. 1 parcela de R\$ 27.617,04, em 25/03/2027;
- iii. 4 parcelas de R\$ 12.500,00, de 25/04/2027 até 25/07/2027;
- iv. 1 parcela de R\$ 40.000,00, em 25/08/2027.
- v. 6 parcelas de R\$ 12.500,00 de 25/09/2027 até 25/02/2028;
- vi. 1 parcela de R\$ 40.000,00 em 25/03/2028;
- vii. 4 parcelas de R\$ 12.500,00, de 25/04/2028 até 25/07/2028;
- viii. 1 parcela de R\$ 40.000,00, em 25/08/2028.
- ix. 6 parcelas de R\$ 12.500,00 de 25/09/2028 até 25/02/2029;
- x. 1 parcela de R\$ 40.000,00 em 25/03/2029;
- xi. 4 parcelas de R\$ 12.500,00, de 25/04/2029 até 25/07/2029;
- xii. 1 parcela de R\$ 40.000,00 em 25/08/2029.





Pelo exposto, requer a Administração Judicial a retificação exclusivamente deste aspecto da proposta de honorários, com a consequente expedição de edital para dar publicidade à proposta ora apresentada, cuja minuta será enviada ao e-mail da r. Secretaria, oportunizando-se a ciência e eventual manifestação das devedoras e dos credores, nos termos do art. 3º, II, da Recomendação CNJ nº 141/2023, bem como a intimação do Ministério Público para manifestação.

Seguimos à absoluta disposição deste d. Juízo e de toda a comunidade interessada.

Maringá/PR, 24 de setembro de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

